



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 106/2022

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO Nº 68/2022

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA/PREÇO UNITÁRIO

O Município de Areado/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, e do(a) pregoeiro(a), Sr(a). **Beatriz de Sousa Gomes Martins**, torna pública a abertura do processo licitatório nº **106/2022**, na modalidade **pregão nº 68/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, pelo Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- 1). Anexo I – Termo de referência;
- 2). Anexo II – Documento de Credenciamento;
- 3). Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- 4). Anexo IV – Proposta padronizada;
- 5). Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação **(apresentada fora do envelope, juntamente com o Documento de Credenciamento)**;
- 6). Anexo VI – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência;
- 7). Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- 8). Anexo VIII – Minuta do Contrato.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de escritório e papeleria para retorno das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme especificações constantes do Anexo I deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.2. - Vigência até **12 (doze) meses**.

02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte:

Ficha	Unidade	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Secretaria
299	02.07.03	08.243.0122.2.091	3390.30.00/100.99 e 129.03	Ação Social

deste Município para o exercício de **2022**.

03 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. - O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora especificados no item 4.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao(à) pregoeiro(a), **quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e os documentos abaixo indicados, fora de envelope(s):**

3.2.1. - Quando o proponente não se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.2. - Quando o proponente se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do sócio, proprietário ou dirigente para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.3. - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação, conforme Anexo V deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

3.2.4. - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência, conforme Anexo VI deste Edital.

3.2.5. - As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006 e alterações, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade máxima de 90 (noventa) dias.

3.3. - Se algum dos documentos acima também tiver que ser apresentado em outra fase deste certame, dentro de envelope, poderão ser apresentados duas vezes, nas formas que venham a ser estabelecidas neste edital.

3.4. - Os licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o número do pregoão, nome da empresa, local e data da realização do certame.

3.5. - Caso os licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.2.1.

3.6. - Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

04 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. - A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser entregues em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de impedimento de participação no certame e serão identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
PREGÃO Nº 68/2022
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

A/C DO(A) PREGOEIRO(A)

ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022
PREGÃO Nº 68/2022
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**

4.2. - Os envelopes deverão ser entregues, **pessoalmente**, ao(à) **pregoeiro(a)**, da seguinte maneira:

**ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça
Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).
DIA/HORÁRIO: 08/08/2022 – SEGUNDA-FEIRA – 12:30 HORAS
(Oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às doze horas e trinta minutos)**

4.3. - O Município de Areado/MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” **que não sejam entregues, pessoalmente, ao(à) pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário**, definidos no item 4.2.

05 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1. - No “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador e com numeração em todas as suas folhas na forma “*número da folha*”, separado por barra e total de número de folhas, que também deverão vir rubricadas e, a última, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado constando o seguinte:

5.1.1. - Identificação do proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fac-símile;

5.1.2. - Descrição completa do objeto ofertado, com indicação detalhada do serviço a ser prestado, constando todas as especificações técnicas ou, em se tratando de fornecimento de bens/materiais/produtos, **a indicação também da marca**, observado o padrão definido no Anexo IV deste Edital (A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER A MESMA, (IDÊNTICA) À DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5.1.3. - Deverão estar inclusos nos preços todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;

5.1.4. - **O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura do respectivo envelope;

5.1.5. - A proposta deverá ser apresentada sem entrelinhas ou rasuras, respeitando o valor estimado constante no processo.

5.1. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.2. - Os preços deverão ser cotados considerando-se que, a entrega do objeto licitado será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos todos valores de quaisquer gastos, despesas, ônus, encargos ou acessórios que, em nenhuma hipótese, serão suportados pelo Município de Areado/MG.

5.3. - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII – Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002;

5.4. - No caso de ausência ou incorreta numeração da proposta e/ou rubrica/assinatura dos documentos, será permitida a correção pelo interessado à vista dos presentes.

06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1. - **Será exigida para habilitação** a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

6.1.1. - **Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Areado/MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico www.areado.mg.gov.br) ou** poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:

- **Microempreendedor Individual:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- **Empresa individual:** o registro na Junta Comercial;
- **Sociedade comercial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- **Sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- **Sociedade civil:** ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**
- b. **Prova de regularidade para com as fazendas:**
 - **Federal** (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
 - **Estadual** (Secretaria da Fazenda do Estado);
 - **Municipal** (Fazenda Municipal).
- c. **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).**
- d. **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.**

3. Regularidade fiscal e trabalhista

- a. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

4. Qualificação econômico-financeira

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.**

5. A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.

6.2. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião a participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

6.4. - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, indevassável e devidamente identificado.

6.5. - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou, ainda, concordata.

6.6. - Os documentos de habilitação mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou qualquer outro modo, mesmo autenticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

6.7. - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. - Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. - O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

7.2.1. - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.2. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio.

08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. - Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais em ordem crescente de classificação.

8.2. - No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

09 - DO JULGAMENTO

- 9.1. - O critério de julgamento será: **menor preço unitário**.
- 9.2. - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço unitário.
- 9.3. - O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.
- 9.4. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.
- 9.5. - Não havendo imediata interposição de recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope “Documentação de Habilitação”.
- 9.6. - Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 9.7. - Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora, proposta única.
- 9.8. - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a ser contratado.
- 9.9. - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido menor preço.
- 9.10. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos proponentes.
- 9.10.1. - Durante a lavratura da ata o(a) pregoeiro(a) poderá indagar dos demais licitantes sobre o permissivo do artigo 64, § 2º - Lei nº 8.666/93.
- 9.11. - Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

10.1. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja comprovada a recusa injustificada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3. - Para efeito do disposto no subitem 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.3.2. - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem 10.3.1, serão convocadas as remanescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.3.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.4. - Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no subitem 10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5. - O disposto no subitem 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

10.3.6. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, dentro do critério de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. - Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos;

11.2. - Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

11.3. - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Areado/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1. - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2. - Havendo interposição de recurso, após o seu julgamento pelo(a) pregoeiro(a), o mesmo adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2.1. - No julgamento do recurso o(a) pregoeiro(a), que poderá solicitar assistência à(s) Secretaria(s) solicitante(s) do certame quando se tratar de matéria fática, à Controladoria Geral quando se tratar de matéria afeta à Lei de Licitações e à Unidade Jurídica quando se tratar de matéria legal.

12.3. - Caso o recurso seja interposto contra ato do(a) própria(a) pregoeiro(a), o julgamento caberá ao Prefeito que poderá solicitar assistência nos moldes estabelecidos no subitem “12.2.1.”

12.3.1. - Após o julgamento a que se refere o item 12.3. o Prefeito adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME

13.1. - São obrigações do licitante vencedor do certame, dentre outras previstas nas Leis vigentes, especialmente:

a). Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto licitado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;

b). Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;

c). Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao Município de Areado/MG ou a terceiros;

d). Manter-se, durante toda a execução do objeto licitado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- e). Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto licitado;
- f). Cumprir o objeto licitado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g). Cumprir o objeto licitado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do Município de Areado/MG, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- h). Cumprir o objeto licitado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i). Aceitar, mediante solicitação do Município de Areado/MG, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j). Permitir o acesso de funcionário(s) do Município de Areado/MG às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto licitado;
- l). Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto licitado, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;
- m). Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG;
- n). Indenizar o Município de Areado/MG por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto licitado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- o). Manter, durante a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- p). Não utilizar o objeto licitado com o Município de Areado/MG para qualquer operação financeira ou interromper a execução do objeto licitado sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto licitado.

14 – ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

14.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou serviço.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

14.2.1. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por *e-mail*.

14.3. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para **2022**.

14.4. - O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

14.5. - O licitante vencedor é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto licitado.

14.6. - Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar se recusar a prestação do objeto licitado sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta convocará o licitante com preço registrado em segundo lugar para efetuar a entrega dos bens ou a prestação do serviço, nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

14.7. - O Município de Areado/MG não se obriga utilizar o objeto licitado, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como manter contrato cujo valor pactado seja superior ao valor médio de mercado, podendo até realizar licitação específica para o mesmo objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre o Município de Areado/MG e os licitantes que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

15.2. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. - Após a homologação do resultado, o Município de Areado/MG convocará, pela ordem de classificação, os licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP.

16.2. - A assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser feita por procuração, observando-se as disposições constantes nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.

16.3. - Caso o primeiro colocado não se apresente para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, o preço classificado inicialmente em segundo lugar passa a ser considerado o vencedor, alterando-se as classificações subsequentes, sem prejuízo das penalidades ao faltoso que não se apresentou para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP.

16.4. - Estando a Ata de Registro de Preços – ARP devidamente assinada, o Município de Areado/MG providenciará a publicação de seu extrato, a partir do qual passará a ter efeito de compromisso de entrega dos bens ou a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste edital.

17 - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. - A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado/MG, nos termos de sua regulamentação interna.

18 - MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTES

18.1. - Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços licitados poderá ser determinada pelo Município de Areado/MG mediante assinatura de Termos Aditivos.

18.2. - Os preços incidentes sobre o objeto licitado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

18.3. - Nos casos de alterações requeridas pelo licitante vencedor do certame, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentado documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o Município de Areado/MG autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - O licitante vencedor apresentará à secretaria solicitante, a nota fiscal relativa a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto licitado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o Município de Areado/MG procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal;

19.2. - O Município de Areado/MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao licitante vencedor para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item acima será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

19.3. - A devolução da nota fiscal não aprovada pelo Município de Areado/MG em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o licitante vencedor suspenda a execução do objeto licitado ou deixe de prestar o atendimento necessário;

19.4. - O Município de Areado/MG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do licitante vencedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

19.5. - Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

20 - HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

20.1. - Após as diligências mencionadas no item anterior e constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

20.2. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será encaminhado ao Prefeito para homologação.

20.3. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame retornará ao Prefeito para homologação.

20.4. - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente para homologação.

20.5. - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1. - Encerrado o procedimento licitatório, O (A) CONTRATADO (A) declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo VIII deste edital;

21.2. - Caso O (A) CONTRATADO (A) não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação;

21.3. - O (A) CONTRATADO (A) responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor;

21.4. - O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;

21.5. - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar o contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

21.5.1. - A assinatura do contrato deverá ser feita apenas pelo administrador ou representante com procuração da empresa. Caso for pelo representante, deverá anexar a procuração junto ao contrato antes de fazer a sua devolução.

21.6. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

22 - DAS SANÇÕES

22.1. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado/MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f). Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal; ou
- i). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

22.2. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

22.2.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

22.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

22.4. - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

23.1. - É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes.

23.2. - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

23.3. - O(a) pregoeiro(a), zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.4. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá os envelopes “**documentação**” inviolados dos licitantes desclassificados.

23.5. - Nenhuma indenização ou ressarcimento será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.

23.6. - Até 02 (dois) dias úteis antes a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

23.7. - O Município de Areado/MG poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar o licitante do qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

23.8. - O(a) licitante vencedor(a) fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

23.9. - O preço pelo fornecimento do Edital é de R\$ 5,00 (cinco reais), além da taxa de expediente.

23.9.1. - A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

23.10. - A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

23.11. - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), por escrito, de forma que esteja em seu poder, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, por meio do fac-símile (35) 3293-1333, via postal para o endereço Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), ou entrega pessoal ao(à) pregoeiro(a) no mesmo endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3293-1333, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br, sempre aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

23.12 – **PANDEMIA CORONAVIRUS (COVID-19):** Considerando o enfrentamento da pandemia do coronavirus – COVID 19, será permitido o ingresso no recinto do pregão de apenas 01 (um) representante de cada empresa participante, devendo estar utilizando máscaras de proteção das vias aéreas.

Areado/MG, 13 de julho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

BEATRIZ DE SOUSA GOMES MARTINS
Pregoeiro(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO:

1.1. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e papeleria para retorno das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	28758	AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, AGULHAS DE CROCHÊ ALUMINIO, POSSUI 12 AGULHAS DA MESMA ESPESSURA, TAMANHOS: 0,75 MM 1,00 MM 1,75 MM.	EMB	6	R\$ 27,60	R\$ 165,64
2	28759	ALFINETE CABEÇA - COSTURA N° 29, CAIXA COM 50 G.	CX	4	R\$ 131,51	R\$ 526,04
3	28760	ALFINETE DE SEGURANÇA SORTIDO PRATA, TAMANHOS: N°0 N°01 N°02 E N°03, EMBALAGEM: 1 CARTELA COM 100 UNIDADES COM 4 TAMANHOS DE ALFINETE DE SEGURANÇA.	EMB	2	R\$ 31,16	R\$ 62,32
4	22761	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 2, ALMOFADA PARA USO EM VARIOS TIPOS DE CARIMBOS, TAMPA PLASTICA, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM. AZUL	UN	5	R\$ 13,14	R\$ 65,72
5	28761	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO ABS. APAGADOR DE FELTRO TRATADO COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES. CAIXA COM GANCHEIRA..	UN	6	R\$ 8,63	R\$ 51,78
6	22762	APONTADOR PARA LÁPIS DE ESCRITA	UN	40	R\$ 1,17	R\$ 47,06
7	28762	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO. DIMENSÕES: ARGOLA 2 CM DE DIAMETRO/ CORRENTE 3 CM ALTURA. COR: PRATA. PACOTE COM 100 PEÇAS/ UNIDADES	PCT	3	R\$ 32,91	R\$ 98,74
8	28763	BARBANTE CRU ESPESSURA - 4/6 - 1KG.	UN	20	R\$ 45,51	R\$ 910,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

9	28764	BARBANTE Nº 24, 1KG, CORES: PRETO, BRANCO, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, MARROM E CINZA.	UN	130	R\$ 72,63	R\$ 9.441,90
10	20275	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINA. REFIL DE COLA QUENTE, NECESSITA DE PISTOLA PARA APLICAÇÃO. MEDIDA 7MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5	R\$ 79,15	R\$ 395,78
11	20274	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSA. REFIL DE COLA QUENTE, NECESSITA DE PISTOLA PARA APLICAÇÃO. MEDIDA 12MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5	R\$ 113,19	R\$ 565,98
12	28765	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRÁS, BATERIA RECARREGÁVEL 2,4V 600MAH PLUG UNIVERSAL, 2 CÉLULAS AAA.	UN	4	R\$ 92,66	R\$ 370,67
13	28766	BEXIGA - BALÃO DE LATEX Nº 9. É UM BALÃO IDEAL PARA DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE ARCO DE BALÕES E ESCULTURAS. DIAMETRO DO BALÃO INFLADO (CM): 23,0 CIRCUNFERENCIA: (CM): 72. FLUTUAÇÃO GAS (H): 8/10. VOLUME(L)*: 6,50. *VOLUME EM LITROS: QUANTIDADE DE AR OU GAS NECESSARIA PARA INFLAR O BALÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CORES: BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, ROSA.ROXO, LILÁS E LARANJA.	EMB	90	R\$ 36,79	R\$ 3.311,69
14	28767	BOBINA DE PAPEL KRAFT, PAPEL PARDO 60 G/M² TAMANHO 60CM X 70M.	BOB	2	R\$ 102,86	R\$ 205,72
15	26684	BORRACHA COM CINTA. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. CAIXA COM 24 UNIDADES. DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: C 4,2 X L 2,95 X A 1,4 CM.	CX	2	R\$ 42,33	R\$ 84,67
16	28768	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS.	UN	30	R\$ 32,19	R\$ 965,70
17	28769	CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA 200MM X 275MM, 96 FOLHAS, PRODUZIDO COM CAPA DURA DE PAPELÃO 750G, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE 120G, GUARDA EM KRAFT 110G, FOLHAS PAUTADAS.	UN	30	R\$ 22,43	R\$ 673,10
18	28770	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL	UN	100	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CAPA DURA UNIVERSITARIO 96 FOLHAS, O CADERNO UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA POSSUI CAPA DURA E FOLHAS ESPECÍFICAS PARA PARTITURAS, IDEAL PARA ATIVIDADES MUSICAIS.			42,16	4.216,66
19	28771	CAIXA ORGANIZADORA, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMPA MOVEL E ALÇAS NAS LATERIAIS- COM DIMENSÕES DE 26 X 34 X 45,5 CM - CAPACIDADE PARA ATE 15 KG, COR PRETA.	UN	10	R\$ 74,34	R\$ 743,40
20	27251	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, PRETA, 35 X 25 X 14 CM.	UN	20	R\$ 15,95	R\$ 319,07
21	28772	CALCULADORA DE MESA PRATICAS E MODERNAS POSSUEM OPERAÇÕES MAIS UTILIZADAS NO SEU DIA-A-DIA, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, REALIZA CÁLCULO DE PORCENTAGEM, CÁLCULO COM MEMÓRIA RAIZ QUADRADA, FUNCIONAM COM ENERGIA SOLAR E PILHA E POSSUEM AINDA UM VISOR COM 8 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E C&EACUT, GARANTIA DE 3 MESES.	UN	5	R\$ 38,87	R\$ 194,38
22	28773	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ACABAMENTO DIFERENCIADO COM ESCRITA MÉDIA, MACIA E GOSTOSA E CORPO TRANSLUCIDO POSSIBILITANDO A VISUALIZACAO DO CONSUMO DE TINTA. SEU CORPO SEXTAVADO EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE E SUA PEGA ARREDONDADA PROPORCIONA UMA ESCRITA MAIS CONFORTAVEL ATÉ A ULTIMA GOTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR AZUL.	CX	3	R\$ 81,68	R\$ 245,04
23	28774	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ACABAMENTO DIFERENCIADO COM ESCRITA MÉDIA, MACIA E GOSTOSA E CORPO TRANSLUCIDO. POSSIBILITANDO A VISUALIZACAO DO CONSUMO DE TINTA. SEU CORPO SEXTAVADO EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE E SUA PEGA ARREDONDADA PROPORCIONA UMA ESCRITA MAIS CONFORTAVEL ATÉ A ULTIMA GOTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR PRETA.	CX	1	R\$ 70,42	R\$ 70,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

24	28775	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ACABAMENTO DIFERENCIADO COM ESCRITA MEDIA, MACIA E GOSTOSA E CORPO TRANSLUCIDO POSSIBILITANDO A VISUALIZACAO DO CONSUMO DE TINTA. SEU CORPO SEXTAVADO EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE E SUA PEGA ARREDONDADA PROPORCIONA UMA ESCRITA MAIS CONFORTAVEL ATÉ A ULTIMA GOTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR VERMELHA.	CX	1	R\$ 81,68	R\$ 81,68
25	28776	CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY/RETRO. CD RETRO/AZ. TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFICIES: PAPEL, PLASTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: AZUL.	CX	1	R\$ 103,74	R\$ 103,74
26	28777	CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY/RETRO. CD RETRO/AZ. TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFICIES: PAPEL, PLASTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: PRETA.	CX	1	R\$ 103,74	R\$ 103,74
27	28778	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES - ESTOJO CARTÃO - É LAVÁVEL, TEM AS CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. SELO INMETRO.	EST	50	R\$ 49,01	R\$ 2.450,50
28	28779	CAVALETE PARA FLIP CHART FEITO EM MADEIRA PINUS BRANCA COM PAINEL MARROM. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ESCADATAMANHO: 89X59CM X 1,80 DE ALTURA.	UN	3	R\$ 226,15	R\$ 678,47
29	28781	CLIPS – MINI- Nº 5, COR OURO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4	R\$ 54,19	R\$ 216,77
30	28783	CLIPS NR. 6/0 PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA DE 500G.	CX	2	R\$ 31,40	R\$ 62,81
31	28782	CLIPS NR.2/0 PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO CAIXA COM 500G.	CX	4	R\$ 31,97	R\$ 127,89
32	28780	CLIPS NR.4/0 PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 500 G.	CX	4	R\$ 31,40	R\$ 125,61
33	28784	COLA ADESIVO 20G INSTANTÂNEO SERVE PARA COLAR RAPIDAMENTE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAL POROSOS E NÃO POROSOS COMO PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO*, PAPEL. COLA INSTANTANEAMENTE EM POUCOS SEGUNDOS E É	UN	10	R\$ 15,46	R\$ 154,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		TRANSPARENTE. MAIOR PRECISÃO COM O BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO DE LONGO ALCANCE PARA SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO.				
34	8472	COLA BRANCA, BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL. COLA 100% LAVÁVEL. SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS, VAZAMENTOS, EMBALAGEM DE 1 QUILO	KG	5	R\$ 43,67	R\$ 218,38
35	22865	COLA BRANCA, UNIDADE CONTEM 500 G TIPO CASCOREZ EXTRA.	UN	5	R\$ 34,99	R\$ 174,97
36	28785	COLA PARA EVA E ISOPOR 35GR. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER ECONÔMICO.	UN	10	R\$ 32,60	R\$ 326,03
37	28786	COLA PERMANENTE 250 ML.	UN	5	R\$ 108,63	R\$ 543,15
38	28787	CONTACT AMADEIRADO, 45 CM X 2 M, PT 1 ROLO	RL	4	R\$ 152,35	R\$ 609,40
39	28788	CONTACT TRANSPARENTE, 45 CM X 2 M, PT 1 ROLO	RL	2	R\$ 158,77	R\$ 317,55
40	28789	CORDAO ENCERADO 5 METROS, COR BEGE.	UN	2	R\$ 38,68	R\$ 77,37
41	28791	CORDAO ENCERADO 5 METROS, COR CREME.	UN	2	R\$ 38,68	R\$ 77,37
42	28790	CORDAO ENCERADO 5 METROS, COR PALHA. - CORDAO ENCERADO 5 METROS, COR PALHA.	UN	2	R\$ 38,68	R\$ 77,37
43	28792	CORDAO ENCERADO 5 METROS, COR PRETO.	UN	2	R\$ 38,68	R\$ 77,37
44	28793	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTANEA E SECA, MED. 5MM X 6M, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES	UN	30	R\$ 15,48	R\$ 464,50
45	28813	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITE PERFURAÇÕES DE 12 A 15 FOLHAS POR VEZ. FORMATO COMPACTO PARA O SEU DIA-A-DIA.	UN	1	R\$ 1.057,54	R\$ 1.057,55
46	20238	ENVELOPE TIPO SACO, NATURAL, 80 G, 250 X 353 MM CAIXA C/250 UNIDADES	CX	5	R\$ 121,65	R\$ 608,25
47	28814	ESPETO DE BAMBU DE CHURRASCO 50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
48	27270	ESTILETE LARGO COM LÂMINA 12 CM.	UN	10	R\$ 41,02	R\$ 410,27
49	28815	ETIQUETA ADESIVA A4 ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS INKJET E	UN	3	R\$ 42,14	R\$ 126,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		LASER DE USO DOMÉSTICO OU CORPORATIVO. ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM FOLHA NO FORMATO A4 ETIQUETA POR FOLHA: 14 ETIQUETAS - MEDIDAS: 99,1 MM X 38,1 MM - EMBALAGEM: 50 FOLHAS				
50	22770	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UN	5	R\$ 4,73	R\$ 23,67
51	28820	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 48 MM X 30 M COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	15	R\$ 63,63	R\$ 954,50
52	28831	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: AMARELO	M	2	R\$ 55,30	R\$ 110,60
53	28822	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: AZUL	M	2	R\$ 55,30	R\$ 110,60
54	28829	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: BRANCA	M	2	R\$ 55,30	R\$ 110,60
55	28830	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: DOURADO	M	2	R\$ 55,30	R\$ 110,60
56	28834	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: LILÁS	M	2	R\$ 55,30	R\$ 110,60
57	28828	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: PRETO	M	2	R\$ 55,30	R\$ 110,60
58	28832	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: ROSA	M	2	R\$ 55,30	R\$ 110,60
59	28825	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: VERDE	M	2	R\$ 55,30	R\$ 110,60
60	28827	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: VERMELHO	M	2	R\$ 55,30	R\$ 110,60
61	28833	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: VIOLETA	M	2	R\$ 55,30	R\$ 110,60
62	28823	FOLHA EM E.V.A. LISA, TAMANHO APROX. DE 40 X 60 CM, ESPESSURA DE 2 MM. CADA EMBALAGEM POSSUI 50 UNIDADES DE CADA COR. CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, LILAS E VERMELHO	EMB	13	R\$ 111,60	R\$1.450,84
63	28824	GIZ LIQUIDO, REMOVIVEL, 6 MM, ESTOJO COM 8 CORES NEON. EM SUPERÍFICES LISAS (METAIS, LOUSAS E VIDROS) SUA TINTA PODE SER FACILMENTE REMOVIDA COM UM PANO ÚMIDO E EM SUPERÍFICES POROSAS, COMO MADEIRA, PAPÉIS E TECIDOS, TORNA-SE PERMANENTE	EST	4	R\$ 145,72	R\$ 582,91
64	28839	GRAMPEADOR 26/6 PARA 50 FOLHAS	UN	5	R\$ 110,43	R\$ 552,15
65	28840	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. ESTE	UN	2	R\$ 265,18	R\$ 530,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		GRAMPEADOR É IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE TAPECEIROS , TELAS PARA PINTURA E SILK., ÚTIL P/ REVESTIR MADEIRAS COM TECIDOS, ETC. ACEITA GRAMPOS DE 10-14MM. ALTA PRESSÃO. CONTROLE DE PRESSÃO DA MOLA. CORPO EM AÇO.				
66	22890	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000	CX	1	R\$ 52,47	R\$ 52,47
67	28841	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - 10MM. EMBALAGEM COM 1000 PEÇAS.	EMB	4	R\$ 71,34	R\$ 285,36
68	203	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	8	R\$ 17,69	R\$ 141,52
69	28842	IMÃ EM FOLHA - FOLHA IMÃ MANTA ADESIVA A4.	UN	30	R\$ 8,24	R\$ 247,30
70	28882	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: AMARELO	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
71	28875	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: AZUL CLARO	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
72	28874	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: AZUL ESCURO	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
73	28878	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: BEGE	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
74	28883	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: LARANJA	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
75	28880	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: MARROM	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
76	28869	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: PRETO	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
77	28873	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: ROSA	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
78	28877	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: VERDE CLARO	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
79	28876	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: VERDE ESCURO	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
80	28871	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: VERMELHO	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
81	28870	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA:	UN	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ROXO				
82	28887	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: AZUL MESCLA	UN	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
83	28891	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: CINZA MESCLA	UN	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
84	28888	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: MARROM MESCLA	UN	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
85	28890	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: PRETO MESCLA	UN	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
86	28884	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: ROSA MESCLA	UN	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
87	28889	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: ROXO MESCLA	UN	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
88	28886	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: VERDE MESCLA	UN	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
89	28885	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: VERMELHO MESCLA	UN	10	R\$ 12,32	R\$ 123,20
90	28893	LÁPIS DE COR COM 12 CORES. CORES VIVAS E INTENSAS. MINA MACIA MADEIRA 100% REFLORESTADA CONTEÚDO DA EMB. ESTOJO COM 12 CORES NO FORMATO DO LÁPIS SEXTAVADO/ HEXAGONAL.	EST	50	R\$ 31,42	R\$ 1.571,33
91	28894	LÁPIS DE ESCREVER Nº 2. MAIS DURÁVEL. GRAFITE ULTRA-RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. PONTA RESISTENTE, APAGA MELHOR. EMBALAGEM COM 12 CAIXINHAS COM 12 LÁPIS PRETO TOTALIZANDO 144 UNIDADES DE LÁPIS.	CX	2	R\$ 141,21	R\$ 282,43
92	28909	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: AMARELO	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
93	28899	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO,	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: AZUL CLARO				
94	28898	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: AZUL ESCURO	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
95	28896	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: BRANCO	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
96	28908	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: CINZA	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
97	28910	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: LARANJA	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
98	28911	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: LILÁS	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
99	28897	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: MARROM	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
100	28906	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: PINK	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
101	28895	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: PRETO	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
102	28905	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: ROSA CLARO				
103	28912	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: ROXO	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
104	28901	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: VERDE CLARO	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
105	28900	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: VERDE ESCURO	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
106	28904	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: VERMELHO	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
107	28907	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: VINHO	CX	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
108	28915	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: AZUL	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
109	28914	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: BRANCO	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
110	28923	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: CINZA	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
111	28922	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS.	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: LARANJA				
112	28924	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: MARROM	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
113	28913	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: PRETO	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
114	28920	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
115	28921	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: ROXO	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
116	28918	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: VERDE	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
117	28919	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: VERMELHO	UN	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
118	28925	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: AMARELO	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
119	28928	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: AZUL ANIL	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
120	28926	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: AZUL HORTÊNCIA	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
121	28927	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: AZUL ROYAL	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

122	28934	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: BORDO	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
123	28943	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: CINZA ALUMÍNIO	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
124	28936	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: LARANJA	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
125	28941	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: LILÁS	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
126	28939	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: ORQUÍDEA	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
127	28940	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: PINK	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
128	28944	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: PRETO	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
129	28929	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: ROSA	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
130	28942	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: ROXA AMORA	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
131	28933	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: SALMÃO	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
132	28937	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: VERDE HORTELÃ	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

133	28935	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: VERMELHO CARMIM	UN	10	R\$ 32,98	R\$ 329,80
134	28945	MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PRA SUBLINHAR E DESTACAR, CAIXA COM 12 UNIDADES, SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	3	R\$ 58,84	R\$ 176,52
135	29581	MEIA PEROLA - CARTELA ADESIVA MEIA PÉROLA BRANCA 3 MM EMBALAGEM COM 648 UNIDADES	EMB	10	R\$ 15,51	R\$ 155,10
136	29582	MEIA PEROLA - COR PÉROLA 5 MM CARTELA ADESIVA 5 MM COM 330 MEIAS PÉROLAS	EMB	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
137	29583	MINI PRENDEDOR DE PAPEL, ACRÍLICO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PCT	4	R\$ 63,85	R\$ 255,40
138	29249	MOLHA DEDO 12G	UN	10	R\$ 66,27	R\$ 662,70
139	27260	ORGANIZADOR DE MESA / CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL. ARTICULADA. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO . DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP: 18,7 X 26,5 X 51 CM. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) : 940G. COR CRISTAL/TRANSPARENTE.	UN	5	R\$ 169,69	R\$ 848,47
140	27261	PAPEL LINHO 180 G 210 X 297 PACOTE COM 50 FOLHAS, COR: BRANCO.	PCT	10	R\$ 22,68	R\$ 226,80
141	29252	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES OFÍCIO E COM VISOR. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES.	UN	10	R\$ 33,64	R\$ 336,40
142	29253	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X245X50 TRANSPARENTE, PASTA COM ELÁSTICO. ESPESSURA: 0,80 MM, DIMENSÕES 335X245X50MM	UN	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
143	26693	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 350X235MM TRANSPARENTE.	UN	20	R\$ 5,07	R\$ 101,47
144	27105	PASTA SUSPENSIVA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, EM CARTÃO KRAFT, TAMANHO 360MMX240MM,	UN	4	R\$ 303,75	R\$ 1.215,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		COM GRAMPO NO FUNDO, CAIXA COM 50 UNIDADES				
145	22749	PENDRIVE 32 GB.	UN	6	R\$ 68,75	R\$ 412,50
146	20258	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUIROS PRETO, PARA 20 FOLHAS	UN	4	R\$ 69,80	R\$ 279,23
147	22792	PILHA AA ALCALINA, PEQUENA, CARTELA COM 4 PILHAS	CRT	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
148	29254	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, ESCRITA 1,8MM, NÃO RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, AZUL	UN	5	R\$ 6,93	R\$ 34,68
149	29255	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, ESCRITA 1,8MM, NÃO RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, PRETO	UN	5	R\$ 6,93	R\$ 34,68
150	29256	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, ESCRITA 1,8MM, NÃO RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, VERMELHO	UN	5	R\$ 6,93	R\$ 34,68
151	29257	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA PELO/CERDAS: NATURAL CABO: LONGO/AMARELO VIOLA: ALUMÍNIO, FORMATO: Nº 02	UN	5	R\$ 63,99	R\$ 319,98
152	29258	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA PELO/CERDAS: NATURAL CABO: LONGO/AMARELO VIOLA: ALUMÍNIO, FORMATO: Nº 06	UN	5	R\$ 63,99	R\$ 319,98
153	29259	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA PELO/CERDAS: NATURAL CABO: LONGO/AMARELO VIOLA: ALUMÍNIO, FORMATO: Nº 10	UN	5	R\$ 63,99	R\$ 319,98
154	29260	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA PELO/CERDAS: NATURAL CABO: LONGO/AMARELO VIOLA: ALUMÍNIO, FORMATO: Nº 14	UN	5	R\$ 63,99	R\$ 319,98
155	29261	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA PELO/CERDAS: NATURAL CABO: LONGO/AMARELO VIOLA: ALUMÍNIO, FORMATO: Nº 16	UN	5	R\$ 63,99	R\$ 319,98
156	29262	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA. KIT COM 3 PINCÉIS: Nº 0, 00, Nº 000, PELO SINTÉTICO DOURADO, CABO PRETO CURTO, FORMATO REDONDO, IDEAL PARA ACABAMENTOS	KIT	4	R\$ 133,58	R\$ 534,33
157	29263	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, TINTA RECARREGÁVEL, FÁCIL DE APAGAR, EMBALAGEM COM 4 CORES: AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO	EMB	4	R\$ 164,08	R\$ 656,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

158	29265	PISTOLA PARA APILCAR COLA QUENTE - PARA BASTÃO FINO - 10W - BIVOLT	UN	10	R\$ 44,09	R\$ 440,90
159	29264	PISTOLA PARA APILCAR COLA QUENTE - PARA BASTÕES GROSSO - 40W - BIVOLT	UN	10	R\$ 45,95	R\$ 459,50
160	27265	PORTA DUREX GRANDE.	UN	1	R\$ 103,62	R\$ 103,62
161	29266	PRANCHETA OFÍCIO (240MMX355MM), TRANSPARENTE CRISTAL COM PRENDEDOR INOX E PORTA CANETA	UN	5	R\$ 115,97	R\$ 579,85
162	25921	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 250ML	UN	10	R\$ 167,01	R\$ 1.670,10
163	29267	QUADRO BRANCO COM CAVALETE COM RODAS 0,90X120, ALUMÍNIO. QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA, FUNDO EM MDF, MOLDURA DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR, MEDIDA DO QUADRO: 0,90 CM DE ALTURA X 120CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA, ACOMPANHA CAVELETE EM ALUMÍNIO TUBO QUADRADO COM RODÍZIOA, ALTURA DE 180 CM COM A LARGURA DOS PÉS DE 0,60 CM FIXADO COM PARAFUSOS E BORBOLETAS, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE.	UN	2	R\$ 552,56	R\$ 1.105,13
164	29268	QUADRO DE CORTIÇA MOLDURA DE MADEIRA NAS MEDIDAS 60X90	UN	5	R\$ 208,44	R\$ 1.042,23
165	19881	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: AMARELO	BOB	2	R\$ 201,67	R\$ 403,35
166	29269	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: AZUL ESCURO	BOB	2	R\$ 201,67	R\$ 403,35
167	19884	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: BRANCO	BOB	2	R\$ 201,67	R\$ 403,35
168	29273	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: LARANJA	BOB	2	R\$ 201,67	R\$ 403,35
169	19885	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: PRETO	BOB	2	R\$ 201,67	R\$ 403,35
170	29271	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: ROSA	BOB	2	R\$ 201,67	R\$ 403,35
171	29272	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: ROXO	BOB	2	R\$ 201,67	R\$ 403,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

172	29270	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: VERDE ESCURO	BOB	2	R\$ 201,67	R\$ 403,35
173	19887	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: VERMELHO	BOB	2	R\$ 201,67	R\$ 403,35
174	29274	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO, PEÇA 1,50M X 1,00M. ESTAMPAS VARIADAS	PÇ	30	R\$ 34,07	R\$ 1.022,10
175	29275	TESOURA MULTIUSO 20CM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO	UN	10	R\$ 25,89	R\$ 258,90
176	29280	TINTA PARA TECIDO 250 ML - AMARELO	UN	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
177	29279	TINTA PARA TECIDO 250 ML - AZUL	UN	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
178	29435	TINTA PARA TECIDO 250 ML - BRANCO	UN	20	R\$ 39,95	R\$ 799,00
179	29276	TINTA PARA TECIDO 250 ML - PRETO	UN	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
180	29278	TINTA PARA TECIDO 250 ML - VERDE	UN	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
181	29281	TINTA PARA TECIDO 250 ML - VERMELHO	UN	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50
182	29591	TINTA PVA 250 ML, COR AMARELO	UN	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90
183	29586	TINTA PVA 250 ML, COR AZUL ESCURO	UN	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90
184	29584	TINTA PVA 250 ML, COR BRANCA	UN	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90
185	29593	TINTA PVA 250 ML, COR CINZA	UN	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90
186	29592	TINTA PVA 250 ML, COR MARROM	UN	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90
187	29585	TINTA PVA 250 ML, COR PRETA	UN	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90
188	29588	TINTA PVA 250 ML, COR ROSA	UN	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90
189	29590	TINTA PVA 250 ML, COR ROXA	UN	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90
190	29587	TINTA PVA 250 ML, COR VERDE ESCURO	UN	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90
191	29589	TINTA PVA 250 ML, COR VERMELHA	UN	5	R\$ 15,18	R\$ 75,90

1.2. VALOR ESTIMADO: O município fixa o valor estimado com base no levantamento de preços em **R\$ 77.848,17 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).**

1.3. OBSERVAÇÕES EXTRAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- a). **Prazo para assinatura do contrato:** 05 (cinco) dias úteis.
2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição destes materiais de escritório e papelaria se destina ao retorno das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
3. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário.
5. **PRAZO DE ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Até 5 dias após o recebimento da autorização de fornecimento enviada pelo setor de compras através de e-mail ou conforme cronograma apresentado pela Secretaria.
6. **LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Secretaria Municipal de Ação Social situado à Rua Alferes José Joaquim da Cunha Bastos, n° 401 – Bairro São Vicente – Areado/MG. O horário de funcionamento é das 07:00 horas às 16:00 horas. A confirmação da entrega poderá ser feita pelo telefone (35) 3293-2865. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.
7. **COMISSÃO RESPONSÁVEL:** A fiscalização se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento da Secretaria de Ação Social designada para o ano de 2022.
8. **REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL:** Secretaria Municipal de Ação Social.

Areado, 13 de julho de 2022.

Solange Dark Corrêa Bornelli
Secretária Municipal de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

CRENCIAMENTO

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO E ENTREGÁ-LA AO(À) PREGOEIRO(A) SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), nomeia e constitui seu(s) procurador(es) o(s) senhor(es) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) OUTORGADO(S)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Areado/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **pregão n° 68/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para o **pregão n° 68/2022**.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima. Entretanto, deve conter todos os poderes acima expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 05/09/2002.

Ao
Município de Areado
Areado – MG

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 68/2022.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao

Município de Areado/MG

Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

PREGÃO Nº 68/2022

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP', telefone e fax-símile nº), vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão nº 68/2022, de acordo com as exigências do edital supra citado.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário
1	28758	AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, AGULHAS DE CROCHÊ ALUMINIO, POSSUI 12 AGULHAS DA MESMA ESPESSURA, TAMANHOS: 0,75 MM 1,00 MM 1,75 MM.	EMB	6		
2	28759	ALFINETE CABEÇA - COSTURA Nº 29, CAIXA COM 50 G.	CX	4		
3	28760	ALFINETE DE SEGURANÇA SORTIDO PRATA, TAMANHOS: Nº0 Nº01 Nº02 E Nº03, EMBALAGEM: 1 CARTELA COM 100 UNIDADES COM 4 TAMANHOS DE ALFINETE DE SEGURANÇA.	EMB	2		
4	22761	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, ALMOFADA PARA USO EM VARIOS TIPOS DE CARIMBOS, TAMPA PLASTICA, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM. AZUL	UN	5		
5	28761	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. CORPO EM PLÁSTICO ABS. APAGADOR DE FELTRO TRATADO COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES. CAIXA COM GANCHEIRA..	UN	6		
6	22762	APONTADOR PARA LÁPIS DE ESCRITA	UN	40		
7	28762	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO. DIMENSÕES: ARGOLA 2 CM DE DIAMETRO/ CORRENTE 3 CM ALTURA. COR: PRATA. PACOTE COM 100 PEÇAS/ UNIDADES	PCT	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

8	28763	BARBANTE CRU ESPESSURA - 4/6 - 1KG.	UN	20		
9	28764	BARBANTE Nº 24, 1KG, CORES: PRETO, BRANCO, LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, MARROM E CINZA.	UN	130		
10	20275	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINA. REFIL DE COLA QUENTE, NECESSITA DE PISTOLA PARA APLICAÇÃO. MEDIDA 7MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5		
11	20274	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSA. REFIL DE COLA QUENTE, NECESSITA DE PISTOLA PARA APLICAÇÃO. MEDIDA 12MM DE DIAMETRO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	5		
12	28765	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRÁS, BATERIA RECARREGÁVEL 2,4V 600MAH PLUG UNIVERSAL, 2 CÉLULAS AAA.	UN	4		
13	28766	BEXIGA - BALÃO DE LATEX Nº 9. É UM BALÃO IDEAL PARA DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE ARCO DE BALÕES E ESCULTURAS. DIAMETRO DO BALÃO INFLADO (CM): 23,0 CIRCUNFERENCIA: (CM): 72. FLUTUAÇÃO GAS (H): 8/10. VOLUME(L)*: 6,50. *VOLUME EM LITROS: QUANTIDADE DE AR OU GAS NECESSARIA PARA INFLAR O BALÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CORES: BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, ROSA.ROXO, LILÁS E LARANJA.	EMB	90		
14	28767	BOBINA DE PAPEL KRAFT, PAPEL PARDO 60 G/M² TAMANHO 60CM X 70M.	BOB	2		
15	26684	BORRACHA COM CINTA. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LIMPA. CAIXA COM 24 UNIDADES. DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: C 4,2 X L 2,95 X A 1,4 CM.	CX	2		
16	28768	CADERNO BROCHURA 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS.	UN	30		
17	28769	CADERNO BROCHURA COM CAPA DURA 200MM X 275MM, 96 FOLHAS, PRODUZIDO COM CAPA DURA DE PAPELÃO 750G, REVESTIDA EM PAPEL COUCHE 120G, GUARDA EM KRAFT	UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		110G, FOLHAS PAUTADAS.				
18	28770	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 96 FOLHAS, O CADERNO UNIVERSITÁRIO DE MÚSICA POSSUI CAPA DURA E FOLHAS ESPECÍFICAS PARA PARTITURAS, IDEAL PARA ATIVIDADES MUSICAIS.	UN	100		
19	28771	CAIXA ORGANIZADORA, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, TAMP A MOVEL E ALÇAS NAS LATERIAIS- COM DIMENSÕES DE 26 X 34 X 45,5 CM - CAPACIDADE PARA ATE 15 KG, COR PRETA.	UN	10		
20	27251	CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO, POLIONDA, PRETA, 35 X 25 X 14 CM.	UN	20		
21	28772	CALCULADORA DE MESA PRATICAS E MODERNAS POSSUEM OPERAÇÕES MAIS UTILIZADAS NO SEU DIA-A-DIA, ALÉM DAS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, REALIZA CÁLCULO DE PORCENTAGEM, CÁLCULO COM MEMÓRIA RAIZ QUADRADA, FUNCIONAM COM ENERGIA SOLAR E PILHA E POSSUEM AINDA UM VISOR COM 8 DIGITOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E C&EACUT, GARANTIA DE 3 MESES.	UN	5		
22	28773	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ACABAMENTO DIFERENCIADO COM ESCRITA MÉDIA, MACIA E GOSTOSA E CORPO TRANSLUCIDO POSSIBILITANDO A VISUALIZACAO DO CONSUMO DE TINTA. SEU CORPO SEXTAVADO EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE E SUA PEGA ARREDONDADA PROPORCIONA UMA ESCRITA MAIS CONFORTAVEL ATÉ A ULTIMA GOTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR AZUL.	CX	3		
23	28774	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ACABAMENTO DIFERENCIADO COM ESCRITA MÉDIA, MACIA E GOSTOSA E CORPO TRANSLUCIDO. POSSIBILITANDO A VISUALIZACAO DO CONSUMO DE TINTA. SEU CORPO SEXTAVADO EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE E SUA PEGA ARREDONDADA PROPORCIONA UMA ESCRITA MAIS CONFORTAVEL ATÉ A ULTIMA GOTA. EMBALAGEM COM 50	CX	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		UNIDADES. COR PRETA.				
24	28775	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ACABAMENTO DIFERENCIADO COM ESCRITA MEDIA, MACIA E GOSTOSA E CORPO TRANSLUCIDO POSSIBILITANDO A VISUALIZACAO DO CONSUMO DE TINTA. SEU CORPO SEXTAVADO EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE E SUA PEGA ARREDONDADA PROPORCIONA UMA ESCRITA MAIS CONFORTAVEL ATÉ A ULTIMA GOTTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COR VERMELHA.	CX	1		
25	28776	CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY/RETRO. CD RETRO/AZ. TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFICIES: PAPEL, PLASTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: AZUL.	CX	1		
26	28777	CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY/RETRO. CD RETRO/AZ. TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFICIES: PAPEL, PLASTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES. COR: PRETA.	CX	1		
27	28778	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES - ESTOJO CARTÃO - É LAVÁVEL, TEM AS CORES MAIS VIVAS E GRANDE DURABILIDADE. SELO INMETRO.	EST	50		
28	28779	CAVALETE PARA FLIP CHART FEITO EM MADEIRA PINUS BRANCA COM PAINEL MARROM. POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ESCADATAMANHO: 89X59CM X 1,80 DE ALTURA.	UN	3		
29	28781	CLIPS – MINI- Nº 5, COR OURO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4		
30	28783	CLIPS NR. 6/0 PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA DE 500G.	CX	2		
31	28782	CLIPS NR.2/0 PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO CAIXA COM 500G.	CX	4		
32	28780	CLIPS NR.4/0 PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 500 G.	CX	4		
33	28784	COLA ADESIVO 20G INSTANTÂNEO SERVE PARA COLAR RAPIDAMENTE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAL POROSOS E NÃO POROSOS COMO PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO*, PAPEL. COLA INSTANTANEAMENTE	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		EM POUCOS SEGUNDOS E É TRANSPARENTE. MAIOR PRECISÃO COM O BICO APLICADOR ANTI-ENTUPIMENTO DE LONGO ALCANCE PARA SUPERFÍCIES DE DIFÍCIL ACESSO.				
34	8472	COLA BRANCA, BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL. COLA 100% LAVÁVEL. SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS, VAZAMENTOS, EMBALAGEM DE 1 QUILO	KG	5		
35	22865	COLA BRANCA, UNIDADE CONTEM 500 G TIPO CASCOREZ EXTRA.	UN	5		
36	28785	COLA PARA EVA E ISOPOR 35GR. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER ECONÔMICO.	UN	10		
37	28786	COLA PERMANENTE 250 ML.	UN	5		
38	28787	CONTACT AMADEIRADO, 45 CM X 2 M, PT 1 ROLO	RL	4		
39	28788	CONTACT TRANSPARENTE, 45 CM X 2 M, PT 1 ROLO	RL	2		
40	28789	CORDAO ENCERADO 5 METROS, COR BEGE.	UN	2		
41	28791	CORDAO ENCERADO 5 METROS, COR CREME.	UN	2		
42	28790	CORDAO ENCERADO 5 METROS, COR PALHA. - CORDAO ENCERADO 5 METROS, COR PALHA.	UN	2		
43	28792	CORDAO ENCERADO 5 METROS, COR PRETO.	UN	2		
44	28793	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTANEA E SECA, MED. 5MM X 6M, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES	UN	30		
45	28813	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 PARA ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL, PERMITE PERFURAÇÕES DE 12 A 15 FOLHAS POR VEZ. FORMATO COMPACTO PARA O SEU DIA-A-DIA.	UN	1		
46	20238	ENVELOPE TIPO SACO, NATURAL, 80 G, 250 X 353 MM CAIXA C/250 UNIDADES	CX	5		
47	28814	ESPETO DE BAMBU DE CHURRASCO 50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	20		
48	27270	ESTILETE LARGO COM LÂMINA 12 CM.	UN	10		
49	28815	ETIQUETA ADESIVA A4 ETIQUETAS PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER	UN	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		DE USO DOMÉSTICO OU CORPORATIVO. ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM FOLHA NO FORMATO A4 ETIQUETA POR FOLHA: 14 ETIQUETAS - MEDIDAS: 99,1 MM X 38,1 MM - EMBALAGEM: 50 FOLHAS				
50	22770	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UN	5		
51	28820	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 48 MM X 30 M COM ADESIVO ACRÍLICO.	UN	15		
52	28831	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: AMARELO	M	2		
53	28822	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: AZUL	M	2		
54	28829	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: BRANCA	M	2		
55	28830	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: DOURADO	M	2		
56	28834	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: LILÁS	M	2		
57	28828	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: PRETO	M	2		
58	28832	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: ROSA	M	2		
59	28825	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: VERDE	M	2		
60	28827	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: VERMELHO	M	2		
61	28833	FITA DE CETIM 100 METROS 5 MM. CORES: VIOLETA	M	2		
62	28823	FOLHA EM E.V.A. LISA, TAMANHO APROX. DE 40 X 60 CM, ESPESSURA DE 2 MM. CADA EMBALAGEM POSSUI 50 UNIDADES DE CADA COR. CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, LILAS E VERMELHO	EMB	13		
63	28824	GIZ LIQUIDO, REMOVIVEL, 6 MM, ESTOJO COM 8 CORES NEON. EM SUPERÍFICES LISAS (METAIS, LOUSAS E VIDROS) SUA TINTA PODE SER FACILMENTE REMOVIDA COM UM PANO ÚMIDO E EM SUPERÍFICES POROSAS, COMO MADEIRA, PAPÉIS E TECIDOS, TORNA-SE PERMANENTE	EST	4		
64	28839	GRAMPEADOR 26/6 PARA 50 FOLHAS	UN	5		
65	28840	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL. ESTE GRAMPEADOR É IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE TAPECEIROS , TELAS PARA PINTURA E SILK., ÚTIL P/	UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		REVESTIR MADEIRAS COM TECIDOS, ETC. ACEITA GRAMPOS DE 10-14MM. ALTA PRESSÃO. CONTROLE DE PRESSÃO DA MOLA. CORPO EM AÇO.				
66	22890	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000	CX	1		
67	28841	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO - 10MM. EMBALAGEM COM 1000 PEÇAS.	EMB	4		
68	203	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	8		
69	28842	IMÃ EM FOLHA - FOLHA IMÃ MANTA ADESIVA A4.	UN	30		
70	28882	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: AMARELO	UN	10		
71	28875	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: AZUL CLARO	UN	10		
72	28874	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: AZUL ESCURO	UN	10		
73	28878	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: BEGE	UN	10		
74	28883	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: LARANJA	UN	10		
75	28880	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: MARROM	UN	10		
76	28869	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: PRETO	UN	10		
77	28873	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: ROSA	UN	10		
78	28877	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: VERDE CLARO	UN	10		
79	28876	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: VERDE ESCURO	UN	10		
80	28871	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: VERMELHO	UN	10		
81	28870	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES LISA: ROXO	UN	10		
82	28887	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: AZUL MESCLA	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

83	28891	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: CINZA MESCLA	UN	10		
84	28888	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: MARROM MESCLA	UN	10		
85	28890	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: PRETO MESCLA	UN	10		
86	28884	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: ROSA MESCLA	UN	10		
87	28889	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: ROXO MESCLA	UN	10		
88	28886	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: VERDE MESCLA	UN	10		
89	28885	LÃ - 100G. LINHA DE LÃ PARA ARTESANATO E MODA. CORES: VERMELHO MESCLA	UN	10		
90	28893	LÁPIS DE COR COM 12 CORES. CORES VIVAS E INTENSAS. MINA MACIA MADEIRA 100% REFLORESTADA CONTEÚDO DA EMB. ESTOJO COM 12 CORES NO FORMATO DO LÁPIS SEXTAVADO/ HEXAGONAL.	EST	50		
91	28894	LÁPIS DE ESCREVER Nº 2. MAIS DURÁVEL. GRAFITE ULTRA-RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE. SEGURO PARA CRIANÇAS, NÃO LASCA. PONTA RESISTENTE, APAGA MELHOR. EMBALAGEM COM 12 CAIXINHAS COM 12 LÁPIS PRETO TOTALIZANDO 144 UNIDADES DE LÁPIS.	CX	2		
92	28909	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: AMARELO	CX	10		
93	28899	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: AZUL CLARO	CX	10		
94	28898	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: AZUL	CX	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ESCURO				
95	28896	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: BRANCO	CX	10		
96	28908	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: CINZA	CX	10		
97	28910	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: LARANJA	CX	10		
98	28911	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: LILÁS	CX	10		
99	28897	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: MARROM	CX	10		
100	28906	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: PINK	CX	10		
101	28895	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: PRETO	CX	10		
102	28905	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: ROSA CLARO	CX	10		
103	28912	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: ROXO	CX	10		
104	28901	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: VERDE CLARO	CX	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

105	28900	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: VERDE ESCURO	CX	10		
106	28904	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: VERMELHO	CX	10		
107	28907	LINHA MEADA PARA BORDAR. CAIXA C/12 UNIDADES. TODA A CAIXA COM UMA UNICA COR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAIXA CONTEM 12 MEADAS DE 8M. CORES: VINHO	CX	10		
108	28915	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: AZUL	UN	10		
109	28914	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: BRANCO	UN	10		
110	28923	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: CINZA	UN	10		
111	28922	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: LARANJA	UN	10		
112	28924	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: MARROM	UN	10		
113	28913	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: PRETO	UN	10		
114	28920	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: ROSA	UN	10		
115	28921	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: ROXO				
116	28918	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: VERDE	UN	10		
117	28919	LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. LINHA PARA COSTURA 2000 JARDAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. CORES: VERMELHO	UN	10		
118	28925	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: AMARELO	UN	10		
119	28928	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: AZUL ANIL	UN	10		
120	28926	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: AZUL HORTÊNCIA	UN	10		
121	28927	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: AZUL ROYAL	UN	10		
122	28934	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: BORDO	UN	10		
123	28943	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: CINZA ALUMÍNIO	UN	10		
124	28936	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: LARANJA	UN	10		
125	28941	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: LILÁS	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

126	28939	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: ORQUÍDEA	UN	10		
127	28940	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: PINK	UN	10		
128	28944	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: PRETO	UN	10		
129	28929	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: ROSA	UN	10		
130	28942	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: ROXA AMORA	UN	10		
131	28933	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: SALMÃO	UN	10		
132	28937	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: VERDE HORTELÃ	UN	10		
133	28935	LINHA PARA CROCHÊ. CONTÉM: 1 UNIDADE DE 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES LISAS: VERMELHO CARMIM	UN	10		
134	28945	MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PRA SUBLINHAR E DESTACAR, CAIXA COM 12 UNIDADES, SELO DO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	3		
135	29581	MEIA PEROLA - CARTELA ADESIVA MEIA PÉROLA BRANCA 3 MM EMBALAGEM COM 648 UNIDADES	EMB	10		
136	29582	MEIA PEROLA - COR PÉROLA 5 MM CARTELA ADESIVA 5 MM COM 330 MEIAS PÉROLAS	EMB	10		
137	29583	MINI PRENDEDOR DE PAPEL,	PCT	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ACRÍLICO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS				
138	29249	MOLHA DEDO 12G	UN	10		
139	27260	ORGANIZADOR DE MESA / CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL CRISTAL. ARTICULADA. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO . DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP: 18,7 X 26,5 X 51 CM. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) : 940G. COR CRISTAL/TRANSPARENTE.	UN	5		
140	27261	PAPEL LINHO 180 G 210 X 297 PACOTE COM 50 FOLHAS, COR: BRANCO.	PCT	10		
141	29252	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES OFÍCIO E COM VISOR. IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES.	UN	10		
142	29253	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 335X245X50 TRANSPARENTE, PASTA COM ELÁSTICO. ESPESSURA: 0,80 MM, DIMENSÕES 335X245X50MM	UN	20		
143	26693	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 350X235MM TRANSPARENTE.	UN	20		
144	27105	PASTA SUSPensa, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, EM CARTÃO KRAFT, TAMANHO 360MMX240MM, COM GRAMPO NO FUNDO, CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	4		
145	22749	PENDRIVE 32 GB.	UN	6		
146	20258	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS PRETO, PARA 20 FOLHAS	UN	4		
147	22792	PILHA AA ALCALINA, PEQUENA, CARTELA COM 4 PILHAS	CRT	10		
148	29254	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, ESCRITA 1,8MM, NÃO RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, AZUL	UN	5		
149	29255	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, ESCRITA 1,8MM, NÃO RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, PRETO	UN	5		
150	29256	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, ESCRITA 1,8MM, NÃO RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO, VERMELHO	UN	5		
151	29257	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA PELO/CERDAS: NATURAL CABO: LONGO/AMARELO VIROLA:	UN	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		ALUMÍNIO, FORMATO: Nº 02				
152	29258	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA PELO/CERDAS: NATURAL CABO: LONGO/AMARELO VIROLA: ALUMÍNIO, FORMATO: Nº 06	UN	5		
153	29259	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA PELO/CERDAS: NATURAL CABO: LONGO/AMARELO VIROLA: ALUMÍNIO, FORMATO: Nº 10	UN	5		
154	29260	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA PELO/CERDAS: NATURAL CABO: LONGO/AMARELO VIROLA: ALUMÍNIO, FORMATO: Nº 14	UN	5		
155	29261	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA PELO/CERDAS: NATURAL CABO: LONGO/AMARELO VIROLA: ALUMÍNIO, FORMATO: Nº 16	UN	5		
156	29262	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO OU TELA. KIT COM 3 PINCÉIS: Nº 0, 00, Nº 000, PELO SINTÉTICO DOURADO, CABO PRETO CURTO, FORMATO REDONDO, IDEAL PARA ACABAMENTOS	KIT	4		
157	29263	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, TINTA RECARREGÁVEL, FÁCIL DE APAGAR, EMBALAGEM COM 4 CORES: AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO	EMB	4		
158	29265	PISTOLA PARA APILCAR COLA QUENTE - PARA BASTÃO FINO - 10W - BIVOLT	UN	10		
159	29264	PISTOLA PARA APILCAR COLA QUENTE - PARA BASTÕES GROSSO - 40W - BIVOLT	UN	10		
160	27265	PORTA DUREX GRANDE.	UN	1		
161	29266	PRANCHETA OFÍCIO (240MMX355MM), TRANSPARENTE CRISTAL COM PRENDEDOR INOX E PORTA CANETA	UN	5		
162	25921	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO 250ML	UN	10		
163	29267	QUADRO BRANCO COM CAVALETE COM RODAS 0,90X120, ALUMÍNIO. QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA, FUNDO EM MDF, MOLDURA DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR, MEDIDA DO QUADRO: 0,90 CM DE ALTURA X 120CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA, ACOMPANHA CAVELETE EM ALUMÍNIO TUBO QUADRADO COM RODÍZIOA, ALTURA DE 180 CM COM A LARGURA DOS PÉS DE 0,60 CM	UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		FIXADO COM PARAFUSOS E BORBOLETAS, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE.				
164	29268	QUADRO DE CORTIÇA MOLDURA DE MADEIRA NAS MEDIDAS 60X90	UN	5		
165	19881	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: AMARELO	BOB	2		
166	29269	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: AZUL ESCURO	BOB	2		
167	19884	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: BRANCO	BOB	2		
168	29273	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: LARANJA	BOB	2		
169	19885	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: PRETO	BOB	2		
170	29271	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: ROSA	BOB	2		
171	29272	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: ROXO	BOB	2		
172	29270	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: VERDE ESCURO	BOB	2		
173	19887	TECIDO NÃO TECIDO - TNT, LARGURA 1,40 CM. BOBINA COM 50 METROS. COR: VERMELHO	BOB	2		
174	29274	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODÃO, PEÇA 1,50M X 1,00M. ESTAMPAS VARIADAS	PÇ	30		
175	29275	TESOURA MULTIUSO 20CM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO PRETO	UN	10		
176	29280	TINTA PARA TECIDO 250 ML - AMARELO	UN	10		
177	29279	TINTA PARA TECIDO 250 ML - AZUL	UN	10		
178	29435	TINTA PARA TECIDO 250 ML - BRANCO	UN	20		
179	29276	TINTA PARA TECIDO 250 ML - PRETO	UN	10		
180	29278	TINTA PARA TECIDO 250 ML - VERDE	UN	10		
181	29281	TINTA PARA TECIDO 250 ML - VERMELHO	UN	10		
182	29591	TINTA PVA 250 ML, COR AMARELO	UN	5		
183	29586	TINTA PVA 250 ML, COR AZUL ESCURO	UN	5		
184	29584	TINTA PVA 250 ML, COR BRANCA	UN	5		
185	29593	TINTA PVA 250 ML, COR CINZA	UN	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

186	29592	TINTA PVA 250 ML, COR MARROM	UN	5		
187	29585	TINTA PVA 250 ML, COR PRETA	UN	5		
188	29588	TINTA PVA 250 ML, COR ROSA	UN	5		
189	29590	TINTA PVA 250 ML, COR ROXA	UN	5		
190	29587	TINTA PVA 250 ML, COR VERDE ESCURO	UN	5		
191	29589	TINTA PVA 250 ML, COR VERMELHA	UN	5		

1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostas.

2 – Informamos os dados de nossa conta bancária:

- a). Nome do banco: _____.
- b). Número da Agência: _____.
- c). Número da conta: _____.

3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:

- a). Fac-símile: _____.
- b). E-mail: _____.
- c). Endereço: _____.

4 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

OBSERVAÇÃO:

As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do a Anexo IV do edital, sob pena de desclassificação.

É OBRIGATÓRIO A INDICAÇÃO DA MARCA DE CADA ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Pregão n° 68/2022

DECLARAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, cientes do disposto no artigo 12 da Lei Municipal n° 331/2003, que trata das sanções a que estamos sujeitos, **DECLARAMOS que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a licitação mencionada.**

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA

Pregão N° 68/2022.

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que se enquadra no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO nº. 68/2022.

VALIDADE:12 (Doze) meses.

Aos **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO**, no Município de Areado/MG, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP: 37.140-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, o Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, nos termos da Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, do Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, e das demais condições fixadas no instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pelos licitantes classificados para execução do(s) objeto(s) constante(s) no Anexo I que acompanhou o edital de pregão nº **68/2022**, observando-se fielmente as disposições do edital respectivo e seus anexos que ora integram este instrumento de registro, independente de transcrição e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

1.1.– O(a) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')**, neste ato representado pelo(s) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE: Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')** obteve as seguintes classificações:

CLASSIFICAÇÃO	ITENS
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. – O objeto imediato do presente instrumento é registrar os preços unitários obtidos no pregão supracitado.
- 2.2. – O objeto mediato é a para a **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para retorno das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, que ora passa a integrar esta Ata de Registro de Preços – ARP, independentemente de transcrição.
- 2.3. – As quantidades constantes do Anexo I que acompanhou o edital deste pregão são estimadas, podendo ser acrescidas, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 2.4. – Em relação a eventuais supressões, não se aplica a regra contida no art. 65, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, eis que o Município de Areado/MG poderá adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência do licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. – O registro de preços constante desta ata firmada entre o Município de Areado/MG e os licitantes, terá validade pelo prazo de até **12 (doze) meses**.
- 3.2. – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP, o Município de Areado/MG não ficará obrigado a adquirir a totalidade do objeto do presente certame exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba, nestas situações, quaisquer tipo de recurso ou indenização aos licitantes signatários do Sistema de Registro de Preços.
- 3.3. – Na hipótese do item acima, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. – A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado/MG, nos termos de sua regulamentação interna.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. – Os preços registrados para os licitantes signatários deste instrumento são aqueles constantes na ata de reunião e julgamento e mapa de apuração elaborada pelo(a) pregoeiro(a) às fls. do **processo licitatório: 106/2022**.
- 5.2. – Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.
- 5.3. – A revisão negociada de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços - ARP, na hipótese prevista no edital e para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5.4. – Na hipótese do Item 5.5.”b”, frustrada a negociação, o Município liberará o fornecedor e convocará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

5.5. – Caso reste frustrada também as negociações com as demais empresas, o Município revogará, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a aquisição desejada.

5.6. – Visando subsidiar eventuais revisões, o Município elaborará pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. – A entrega dos bens ou prestação dos serviços deverá ser feita nos moldes estabelecidos no item 14 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. – O pagamento se derá nos termos previstos no item 19 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. – As penalidades/sanções são aquelas previstas no item 20 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. – A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Município de Areado/MG, quando:

a) O(s) licitante(s) signatário(s) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

b). O(s) licitante(s) signatário(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Município;

c). O(s) licitante(s) signatário(s) incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

d). os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a(s) empresa(s) signatária(s) não quiserem acordar a sua diminuição;

e). por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.2. – O cancelamento da Ata de Registro de Preços - ARP será comunicado aos licitantes signatário(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. – A Nota de Empenho, uma vez emitida, substitui o termo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.2. – Fica eleito o Foro da Comarca de Areado/MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Areado/MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA
CONTRATADA(O)**

**BEATRIZ DE SOUSA GOMES MARTINS
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2022.

Contrato de **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para retorno das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, e de outro, como CONTRATADO(A), o(a) **INFORMAR O NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo...

O **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP. 37.140-000), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) CONTRATADO(A): Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'**, neste ato representada por **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A): Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o processo licitatório Nº **106/2022**, na modalidade pregão presencial Nº **68/2022**, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas deste e, onde este contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no edital respectivo e nas Leis vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. – O presente contrato tem por objeto à **Aquisição de materiais de escritório e papelaria para retorno das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, tudo em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta do(a) CONTRATADO(A), partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

1.2. – As quantidades estabelecidas poderão ser acrescidas ou reduzidas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem alteração do preço unitário contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

2.1 – As despesas com a execução deste contrato serão de R\$ **(INFORMAR O VALOR, EM NÚMERO E EXTENSO, ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. – As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades deste Município, não estando a Prefeitura Municipal de Areado obrigada a contratar uma quantidade mínima, ficando a seu critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. – A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte:

Ficha	Unidade	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Secretaria
299	02.07.03	08.243.0122.2.091	3390.30.00/100.99 e 129.03	Ação Social

deste Município para o exercício de **2022**.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até **31/12/2022**.

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

7.1. – Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;

7.2. – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;

7.3. – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

7.4. – Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

7.5. – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;

7.6. – Cumprir o objeto contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;

7.7. – Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;

7.8. – Cumprir o objeto contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;

7.9. – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- 7.10. – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado;
- 7.11. – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.
- 7.12. – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE;
- 7.13. – Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 7.14. – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.15. – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 8.1. – Efetuar pagamento ao (à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;
- 8.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado;
- 8.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato;
- 8.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato;

CLÁUSULA NONA – ENTREGA DOS BENS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.
- 9.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **deverá ser feita no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou serviço.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

9.3. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile, via postal ou por *e-mail*.

9.4. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para 2022.

9.5. – O Município de Areado/MG, reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato ou no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

9.6. – O(a) CONTRATADO(A) é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTE.

10.1. – Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços contratados poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.

10.2. – Os preços incidentes sobre o objeto contratado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo;

10.3. – Nos casos de alterações requeridas pelo(a) CONTRATADO(A), com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o CONTRATANTE autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PAGAMENTOS.

11.1. – O(A) CONTRATADO(A) apresentará à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, a nota fiscal relativa à prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o CONTRATANTE procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal;

11.2. – O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao(à) CONTRATADO(A) para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item 1 será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

11.3. – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o(a) CONTRATADO(A) suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

11.4. – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do(a) CONTRATADO(A), inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

11.5. – Não serão pagos os objetos contratados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

12.2. – No caso de rescisão unilateral, o(a) CONTRATADO(A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES.

13.1. – Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não manter a proposta;
- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

13.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

13.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

13.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

13.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INDENIZAÇÃO.

14.1. – Correndo a rescisão, ao(à) CONTRATADO(A) caberá receber o valor da entrega dos bens ou da prestação dos serviços até a data da rescisão, desde que observado o presente contrato e as normas editalícias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. – A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial “Minas Gerais”, correrá à conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado/MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Areado/MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DA EMPRESA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1). Nome: _____ .CPF: _____ .

2). Nome: _____ .CPF: _____ .



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE APROVAÇÃO DO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado/MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

Elen Mara dos Santos e Souza
Procuradora Municipal
OAB/MG 97573